



PROCESSO	Protocolo nº 2164429/2024 – RDA 3023
INTERESSADO	Comissão de Exercício Profissional • CEP-CAU/PR
ASSUNTO	Registro de Direito Autoral – ANNA CLAUDIA RUIZ FRANÇOLIN

DELIBERAÇÃO Nº 190/2024 CEP-CAU/PR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma híbrida, no dia 24 de outubro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/PR;

Considerando que o requerente é Arquiteta e Urbanista;

Considerando que a profissional possuía registro ativo à época da realização da atividade;

Considerando que o trabalho técnico é de criação em Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que o projeto se enquadra nas atividades, atribuições e campos de atuação do arquiteto e urbanista, listados na Resolução CAU/BR nº 21/2012;

Considerando que o projeto está certificado digitalmente;

Considerando que o projeto possui a descrição das características essenciais;

Considerando a solicitação de Registro de Direito Autoral nº 3023 da Arquiteta e Urbanista ANNA CLAUDIA RUIZ FRANÇOLIN, CAU nº A144168-0, referente a “Projeto de Interiores para uma residência assobradada, com metragem de aproximadamente 370,00m², na cidade de Umuarama/PR”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/PR.

DELIBERA:

1. Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado da Conselheira Relatora Tainã Lopes Simoni, no âmbito da CEP-CAU/PR, no sentido de DEFERIR a solicitação de Registro de Direito Autoral;
2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo a seguir.

	SETOR	DEMANDA
1	Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/PR)	Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento.
2	Presidência (PRES-CAU/PR)	Remeter a decisão à Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/PR) para as providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.



CAU/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

Comissão de Exercício Profissional | CEP-CAU/PR

Pato Branco (PR), 24 de outubro de 2024.

THAIS NETO PEREIRA DA ROSA
Coordenadora CEP-CAU/PR

EMELINE TRENTINI BARCALA
Assistente da CEP-CAU/PR



10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/PR 2024

Pato Branco, PR – registrada via Teams

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Thais Neto Pereira da Rosa	X			
Coord. Adjunto	Tainã Lopes Simoni	X			
Membro	Claudio Forte Maiolino	X			
Membro	Natalia Guzella Perin	X			

Histórico da votação:

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/PR

Data: **24/10/2024**

Matéria em votação: **Protocolo nº 2164429/2024 – RDA 3023**

Resultado da votação: **Sim (4), Não (0), Abstencões (0), Ausências (0) do Total de 4 (quatro) Conselheiros**

Ocorrências: **Nenhuma**

Condução dos Trabalhos (Coordenadora): **Thais Neto Pereira da Rosa**

Assessoria Técnica: **Emeline Trentini Barcala**